



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de abril de 2023

I

Série

Número 68

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 241/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, do andar de moradia, tipologia T2, localizado no Caminho do Terço, n.º 14 - 2.º C, Câmara de Lobos, no valor apurado e global de € 4.680,00.

Portaria n.º 242/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, fração habitacional de tipologia T3, localizada Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia I, Bloco 3, 3.º Andar, fração B, freguesia de Santa Luzia, município do Funchal, no valor apurado e global de € 10.618,44

Portaria n.º 243/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração habitacional de tipologia T2, localizada na Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia III, 8.º Andar, Esquerdo, freguesia de Santa Luzia, no valor apurado e global de € 8.080,68.

Portaria n.º 244/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, fração habitacional de tipologia T3, localizada na Avenida da Madalena, n.º 124, Edifício Magdalena Villas III, Bloco B, 1.º AK, freguesia de Santo António, município do Funchal, no valor apurado e global de € 9.776,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 241/2023**

de 11 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, do andar de moradia, tipologia T2, localizado no Caminho do Terço, n.º 14 - 2.º C, Câmara de Lobos, no valor apurado e global de € 4.680,00.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, do andar de moradia, tipologia T2, localizado no Caminho do Terço, n.º 14 - 2º C, Câmara de Lobos, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2299 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos, sob o n.º 7064, a que corresponde o alvará de utilização n.º 125/2006, emitido a 30 de outubro de 2006, pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no valor apurado e global de € 4.680,00 (quatro mil seiscientos e oitenta euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2023 € 3.510,00
Ano económico de 2024 € 1.170,00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de abril de 2023.

Assinada em 03 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 242/2023

de 11 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, fração habitacional de tipologia T3, localizada Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia I, Bloco 3, 3.º Andar, fração B, freguesia de Santa Luzia, município do Funchal, no valor apurado e global de € 10.618,44.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, fração habitacional de tipologia T3, localizada Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia I, Bloco 3, 3.º Andar, fração B, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3189 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 278/19900620-b3-3, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação

n.º 2, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 30/01/1992, pertencendo-lhe a arrecadação 9 e o estacionamento 18, no valor apurado e global de € 10.618,44 (dez mil seiscentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 € 7.963,83
Ano 2024 € 2.654,61

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de abril de 2023.

Assinada em 03 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 243/2023

de 11 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração habitacional de tipologia T2, localizada na Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia III, 8.º Andar, Esquerdo, freguesia de Santa Luzia, no valor apurado e global de € 8.080,68.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração habitacional de tipologia T2, localizada na Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia III, 8.º Andar, Esquerdo, freguesia de Santa Luzia, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 3266 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 679/19960325 - CB, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 215, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 31/07/1997, pertence-lhe o estacionamento e arrecadação n.º 20 da Cave, no valor apurado e global de 8.080,68 (oito mil e oitenta euros e sessenta e oito cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 € 6.060,51
Ano 2024 € 2.020,17

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de abril de 2023.

Assinada em 03 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 244/2023

de 11 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, fração habitacional de tipologia T3, localizada na Avenida da Madalena, n.º 124, Edifício Magdalena Villas III, Bloco B, 1.º AK, freguesia de Santo António, município do Funchal, no valor apurado e global de € 9.776,00.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, fração habitacional de tipologia T3, localizada na Avenida da Madalena, n.º 124, Edifício Magdalena Villas III, Bloco B, 1.º AK, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 7993 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 4224/20040213-AK, pertencendo-lhe a arrecadação 26 e os estacionamento 51 e 52, no valor apurado e global de € 9.776,00 (nove mil setecentos e setenta e seis euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023	€ 7.328,00
Ano 2024	€ 2.448,00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de abril de 2023.

Assinada em 03 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)